



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

LEI N°. 2.031
De 04 de maio de 2017.

**Dispõe sobre nome de Rua do
nosso Município e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos
usos de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu
promulgo e sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º - A rua localizada entre as quadras: (56,56'), bairro serrano,
tendo seu início na Rua Quisino Pereira da Silva, e finalizando na Rua
Filadelfo Araujo, passara a denominar-se de **Rua Genivaldo Rosa dos
Santos.****

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal